Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.954, DE 04 DE JUNHO DE 1986 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de CZ$ 47.000,00(quarenta e sete mil cruzados), destinado a suplementar a subvenção da Polícia Mirim de Adamantina.

2. EXECUTIVO

2.6 SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor CZ$
3231.26.13750312.16	Subvenções Sociais	47.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a redução parcial da seguinte dotação:

2. EXECUTIVO

2.7 SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor CZ$
3120.27.16885342.18	Material de Consumo	47.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 04 de junho de 1986.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

IVO F. DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor de Finanças

Ato publicado
Em___/___/86.